SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1010

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO – COMSUL.

ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.

Aos três dias de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas em primeira convocação, e às onze horas em segunda convocação, na sub sede do COMSUL, no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Prefeito do Município de **CORTÊS** – o Sr. José Genivaldo dos Santos, reuniram-se os chefes do Poder Executivo dos Municípios a seguir indicados: **AMARAJI** – Prefeito Jânio Gouveia da Silva; **BARREIROS** – Prefeito Carlos Artur Soares; **BARRA DE GUABIRABA** - Prefeito Antonio Carlos Lopes; **CHÃ GRANDE** – Prefeito Daniel Alves de Lima; **JAQUEIRA** – Prefeito Marivaldo Silva de Andrade; **JOAQUIM NABUCO** – Prefeito João Nascimento de Carvalho; **MARAIAL** - Prefeita Maria Marilúcia de Assis Santos; **PALMARES** – Prefeito João Bezerra Cavalcanti Filho; **POMBOS** – Prefeito Josuel Vicente Lins; **PRIMAVERA** – Prefeita Severina Batista Moura; **QUIPAPÁ** – Prefeito Cristiano Lira Martins; **RIBEIRÃO** – Prefeito Romeu Jacobina de Figueiredo; **SÃO BENEDITO DO SUL** – Prefeito José Rinaldo Figueiredo Lopes; e **XEXÉU –** Eudo de Magalhães Lira; com a assessoria do Sr. José Geraldo Ribeiro e a Srta. Juliana de Almeida, o Presidente José Genivaldo, após proceder à chamada dos presentes, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária do COMSUL que trata da Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, designando o Srta. Juliana de Almeida, para funcionar como Secretária da Assembleia Geral Ordinária. Em seguida abriu o processo eleitoral para eleição da DIRETORIA EXECUTIVA do COMSUL, como determina o seu estatuto social, comunicando aos presentes a existência de apenas uma chapa, a qual apresenta a seguinte composição para **PRESIDENTE** – Prefeito de CORTÊS o Sr. José Genivaldo dos Santos, **PRIMEIRO VICE PRESIDENTE,** Prefeito de AMARAJI o Sr Jânio Gouveia da Silva, **SEGUNDO VICE PRESIDENTE** Prefeito de CHÃ GRANDE Sr. Daniel Alves de Lima, **SECRETARIA GERAL** Prefeita de PRIMAVERA a Sra. Severina Batista Moura, **SECRETARIO ADJUNTO** Prefeita de MARAIAL a Sra. Maria Marilúcia de Assis Santos, **PRIMEIRO TESOUREIRO** Prefeito de Palmares o Sr. João Bezerra Cavalcanti, **SEGUNDO TESOUREIRO** Prefeito de **JAQUEIRA** o Sr. Marivaldo Silva de Andrade. **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL MEMBROS TITULARES;** composto pelos Prefeitos de **JOAQUIM NABUCO** o Sr. Prefeito João Nascimento de Carvalho, o de Prefeito POMBOS o Sr. Josuel Vicente Lins e o Prefeito de **BARREIROS** Sr. Carlos Artur Soares **, MEMBROS SUPLENTES** o Prefeito de **RIBEIRÃO** o Sr Romeu Jacobina de Figueiredo, e mais o Prefeito de **SÃO BENEDITO DO SUL** o Sr. José Rinaldo Figueiredo Lopes e o Prefeito de **BARRA DE GUABIRABA o** Sr. Antônio Carlos Lopes, todos eleitos e empossados para um mandato com término na primeira segunda feira de fevereiro de 2015.
Empossada a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, o Sr. Presidente agradeceu a todos o voto de confiança, contudo elevou a importância da participação efetiva de todos os prefeitos e prefeitas do municípios consorciados e pediu um maior integração para que efetivamente o consórcio seja uma força na busca de recursos necessários para implementação das políticas públicas no território do COMSUL. Ressaltou que o momento é mais que propício para juntos tratar politicamente das ações que precisam ser feitas para desenvolvimento dos municípios membros do COMSUL melhorando a qualidade de vida da população de cada munícipio consorciado e ajudando com co-gestor a administração municipal. Disse que acredita no total envolvimento de todos os prefeitos e prefeitas para que o COMSUL possa obter os resultados esperados. Nada mais, a ser deliberado o Sr. Presidente dá por encerrada a presente assembleia geral ordinária determinando a secretária dos trabalhos designada no inicio desta a lavratura da presente ata, depois de lida e aprovada será por todos os presentes assinada.

Palmares, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ GENIVALDO DOS SANTOS
Presidente do Comsul

MUNICÍPIO DE AMARAJI
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
MUNICÍPIO DE CORTÊS
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA
MUNICÍPIO DE PALMARES
MUNICÍPIO DE MARAIAL
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS
MUNICÍPIO DE BARREIROS
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
MUNICÍPIO DE XEXÉU
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:EFC62CBE

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 002/2014 - IPSMAI

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **Mércia Maria Coelho Bezerra ,** Agente Administrativo, Faixa Salarial I, Padrão "A", Matricula nº. 122-8 lotada na Secretaria de Administração, tudo no termos do Art. 40, § 1º, inciso III e IV, da EC nº 20/98, c/c Art. 3º, EC nº 47/05 e combinando com a Lei nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Janeiro de 2014.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8FCAE8B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2014; PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referencia, anexo I as este Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 18 de fevereiro de 2014 às 09h:00min: MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Araripina, rua coelho Rodrigues, 174, (87)38734033, na sala da CPL/Ação Social ou pelo e-mail cplacaosocial_araripina@hotmail.com, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

SAMUEL BRUNO LACERDA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:AD69B0AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2013- TOMADA DE PREÇO N. 004/2013 – 4º CHAMAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 40 (quarenta) lombadas em diversas ruas do município, conforme projeto básico. Data da Sessão: **27/02/2014**, **às 10h30min**. Maiores Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail: licitacao@araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2014.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:F23376C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 072/2013- TOMADA DE PREÇO N. 005/2013 – 4º CHAMAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de 07 (sete) travessias em diversas ruas do município, conforme projeto básico. Data da Sessão: **28/02/2014**, **às 10h30min**. Maiores Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail: licitacao@araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2014.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:DDE34CCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0005/2014

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 08:00 horas do dia 18/02/2014, objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão equipado com compactador para coleta de lixo e resíduos sólidos. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281. Brejinho (PE), em 03/02/2014. E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:23588359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.183, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, para o biênio 2013/2015, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.491 de 15 de setembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas como membros do **Conselho Municipal da Juventude – COMJUV,** para o biênio 2013/2015, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I 06 (Seis) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:	-	**Órgãos:**
1. Daniel Poncell Santos.	-	Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES.
2. Janailsa Alves da Silva.	-	Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES.
3. Jonathas Gutemberg Miranda de Souza Silva.	-	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.
4. Rosemberg Gomes Nascimento.	-	Secretaria Municipal de Educação – SME.
5. Roberto Vieira de Lira.		Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
6. Niltemberg Monteiro Maia.		Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

Suplentes:	-	Órgãos:
1. Luis Antônio Barbosa da Silva.	-	Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES.
2. Paulo Marcolino dos Santos.	-	Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES.
3. Priscilla Geté Jerônimo Rocha.	-	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.
4. Adolfo Albino Novaes.	-	Secretaria Municipal de Educação – SME.
5. Nobélia Duarte Melo.		Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
6. José Noé da Costa Júnior.		Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

II 06 (Seis) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:	-	Segmento
1. Silvano da Silva Gomes.	-	Grêmios Estudantis.
2. Raryany Kamana Canuto Dóca.	-	Estudantil do ensino superior.
3. Magno André da Silva.	-	Organizações juvenis religiosas.
4. Diego Benedito da Silva.	-	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCASA.
5. Jonatas Douglas dos Santos.		Entidades culturais.
6. Cristian Helly Guilherme R. S. de Araújo.		Entidades esportivas.

Suplentes:	-	Segmento:
1. Tama Raquel S. Ohira de Andrade.	-	Grêmios Estudantis.
2. Thiago Bernardo da Siva.	-	Estudantil do ensino superior.
3. Clevson Marveren Henrique da Silva.	-	Organizações juvenis religiosas.
4. Juliana Bezerra de Oliveira.	-	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCASA.
5. Denis Berg Gonsalo de Oliveira.		Entidades culturais.
6. Antônio Carlos Rodrigues Filho.		Entidades esportivas.

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros relacionados nos incisos I e II, do art. 1º, supra, terão início em 02 de janeiro de 2013 e término em 01 de janeiro de 2015, data em que findará o biênio 2013/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 776, de 10 de junho de 2011.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 24 de janeiro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ SEVERINO BELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C824FF39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 092/ 2014
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA MARGARIDA PEREIRA AMARAL DE LIRA**, para o Cargo Comissionado – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER**– **Símbolo CC 1**– Lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, deste município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6E9F475E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2387/2014

EMENTA:Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
Disposições Gerais
Art. 1º. Esta Lei institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, destinado a disciplinar e promover a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. As parcerias público-privadas de que trata esta Lei constituem contratos de colaboração entre o Município e o particular por meio dos quais, nos termos estabelecidos em cada caso, o ente privado participa da implantação e do desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e sendo remunerado segundo o seu desempenho na execução das atividades contratadas.
Art. 2º. O Programa observará as seguintes diretrizes:
I - eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;
II - qualidade e continuidade na prestação dos serviços;
III - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
IV - respeito aos direitos dos usuários e dos agentes privados responsáveis pelo serviço;
V - garantia de sustentabilidade econômica da atividade;
VI - estímulo à competitividade na prestação de serviços;
VII - responsabilidade fiscal na celebração e execução de contratos;
VIII - indisponibilidade das funções reguladora, controladora e fiscalizadora do Município;
IX - publicidade e clareza na adoção de procedimentos e decisões;
X - remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho;
XI - participação popular, mediante consulta pública.
Art. 3º. As ações de governo relativas ao Programa serão estabelecidas no Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, a ser elaborado nos termos do art. 7º desta Lei.
Capítulo II
Das Parcerias Público-Privadas
Art. 4º. As parcerias público-privadas serão celebradas pelo Município com o ente privado, por meio de contrato, nos termos do art. 10 desta Lei.
Art. 5º Podem ser objeto de parceria público-privada:
I - a prestação de serviços públicos;
II - a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de vias públicas, incluídas as recebidas em delegação do Estado e da União;
III - a instalação, a manutenção e a gestão de bens e equipamentos integrantes de infraestrutura destinada a utilização pública;

IV - a implantação e a gestão de empreendimento público, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros;
V - a exploração de bem público;
VI - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, incluídos os de marcas, patentes e bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão.
§ 1º As atividades descritas nos incisos do caput deste artigo poderão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:
I - educação, saúde e assistência social;
II - transportes públicos;
III - saneamento básico;
IV - ciência, pesquisa e tecnologia;
V - agronegócio, especialmente na agroindustrialização;
VII - outras áreas públicas de interesse social ou econômico.
§ 2º Não serão consideradas parcerias público-privadas:
I - a realização de obra prevista no inciso II do caput deste artigo sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la por, no mínimo, quarenta e oito meses;
II - a terceirização de mão-de-obra que seja objeto único de contrato;
III - a prestação isolada, que não envolva conjunto de atividades;
IV - o contrato de concessão ou de permissão com prazo inferior a cinco anos e valor inferior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
§ 3º É vedado ao ente privado o acesso a banco de dados que contenha informações de natureza sigilosa.
Art. 6º. Na celebração de parceria público-privada, é vedada a delegação a ente privado, sem prejuízo de outras vedações previstas em lei, das seguintes competências:
I - edição de ato jurídico com fundamento em poder de autoridade de natureza pública;
II - atribuições de natureza política, policial, judicial, normativa e regulatória e as que envolvam poder de polícia;
III - direção superior de órgãos e entidades públicos, bem como a que envolva o exercício de atribuição indelegável;
IV - atividade de ensino que envolva processo pedagógico.
§ 1º Quando a parceria envolver a totalidade das atribuições delegáveis da entidade ou órgão público, a celebração do contrato dependerá de prévia autorização legal para a extinção do órgão ou entidade.
§ 2º Não se inclui na vedação estabelecida no inciso II deste artigo a delegação de atividades que tenham por objetivo dar suporte técnico ou material às atribuições nele previstas.
Capítulo III
Do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas
Seção I
Da Organização do Plano
Art. 7º. O Poder Executivo elaborará, anualmente, o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, que exporá os objetivos e definirá as ações de governo no âmbito do Programa e apresentará, justificadamente, os projetos de parceria público-privada a serem executados pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º O órgão ou entidade da Administração Municipal interessado em celebrar parceria encaminhará o respectivo projeto, nos termos e prazos previstos em decreto, à apreciação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, criado no art. 19 desta Lei.
§ 2º Os projetos aprovados pelo CGP integrarão o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, o qual será submetido à aprovação, mediante decreto do Prefeito do Município.
Art. 8º. O CGP, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas.
Seção II
Dos Requisitos dos Projetos de Parceria Público-Privada
Art. 9º. Os projetos de parceria público-privada encaminhados ao CGP, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos em regulamento, deverão conter estudo técnico que demonstre, em relação ao serviço, obra ou empreendimento a ser contratado:
I - a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
II - a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
III - a viabilidade de obtenção pelo ente privado, na exploração do serviço, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;
IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;
V - a necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado.
Parágrafo único. Fica assegurado acesso público aos dados e às informações que fundamentem o estudo técnico de que trata este artigo.
Seção III
Dos Instrumentos de Parceria Público-Privada
Art. 10. São instrumentos para a realização de parceria público-privada:
I - a concessão de serviço público, precedida ou não de obra pública;
II - a concessão de obra pública;
III - a permissão de serviço público;
IV - a subconcessão;
V - outros contratos ou ajustes administrativos.
Art. 11. Os instrumentos de parceria público-privada previstos no art. 12 desta Lei reger-se-ão pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos e de licitações e contratos e atenderão às seguintes exigências:
I - indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para o seu alcance;
II - definição de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir a qualidade do serviço;
III - estabelecimento de prazo vinculado à amortização dos investimentos, quando for o caso, e remuneração do contratado pelos serviços oferecidos;
IV - apresentação, pelo contratante, de estudo do impacto orçamentáriofinanceiro do contrato no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, abrangida a sua execução integral.
§ 1º Os editais e contratos de parceria público-privada serão submetidos a consulta pública, na forma de regulamento.
§ 2º Ao término da parceria público-privada, a propriedade do bem móvel ou imóvel objeto do contrato caberá à Administração Pública, salvo disposição contratual em contrário.
Art. 12. Os instrumentos de parceria público-privada previstos no art. 11 desta Lei poderão estabelecer mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem.
§ 1º Na hipótese de arbitragem, os árbitros serão escolhidos dentre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e conhecimento da matéria, devendo o procedimento ser realizado de conformidade com regras de arbitragem de órgão arbitral institucional ou entidade especializada.
§ 2º A arbitragem terá lugar no Município, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução da sentença arbitral.
Art. 13. São obrigações do contratado na parceria público-privada:
I - demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;
II - assumir compromisso de resultados definido pela Administração Pública, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;
III - submeter-se a controle municipal permanente dos resultados;
IV - submeter-se à fiscalização da Administração Pública, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;
V - sujeitar-se aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos previstos no contrato e no edital de licitação;
VI - incumbir-se de atos delegáveis da desapropriação, quando prevista no contrato e mediante outorga de poderes pelo Poder Público, caso em que será do contratado a responsabilidade pelo pagamento das indenizações cabíveis.
Parágrafo único. Ao Poder Público compete declarar de utilidade pública área, local ou bem que sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato e à implementação de projeto associado, bem como, ressalvada a hipótese do inciso VI deste artigo, promover a sua desapropriação diretamente.

Art. 14. O contratado poderá ser remunerado por meio de uma ou mais das seguintes formas:
I - tarifa cobrada dos usuários, nos contratos regidos pela lei federal de concessão e permissão de serviços públicos;
II - recursos do Tesouro Municipal ou de entidade da Administração Indireta Municipal;
III - cessão de créditos do Município ou de entidade da Administração Indireta Municipal, excetuados os relativos a impostos;
IV - transferência de bens móveis e imóveis, na forma da lei;
V - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
VI - cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes, bancos de dados;
VII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.
§ 1º A remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, e se dará a partir do momento em que o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização.
§ 2º Desde que haja previsão expressa no contrato de parceria público-privada, o Município poderá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao contratado, apuradas nos termos do § 1º deste artigo, diretamente em favor da instituição que financiar o objeto do contrato.
§ 3º O pagamento a que se refere o § 2º deste artigo se dará nas mesmas condições pactuadas com o parceiro, limitado, em qualquer caso, ao montante apurado e liquidado em favor deste.
Art. 15. Os créditos do contratado poderão ser protegidos por meio de:
I - garantia real, pessoal, fidejussória e seguro;
II - atribuição ao contratado do encargo de faturamento e cobrança de crédito do contratante em relação a terceiros, salvo os relativos a impostos, prevista a forma de compensação dos créditos recíprocos de contratante e contratado;
III - vinculação de recursos do Município, inclusive por meio de fundos específicos, ressalvados os impostos.
Art. 16. O contrato e o edital de licitação poderão prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do Município, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na legislação federal aplicável, que:
I - o débito será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros, segundo a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal;
II - o atraso superior a noventa dias conferirá ao contratado a faculdade de suspensão dos investimentos em curso bem como a suspensão da atividade que não seja estritamente necessária à continuidade de serviços públicos essenciais ou à utilização pública de infra-estrutura existente, sem prejuízo do direito à rescisão judicial;
III - o débito poderá ser pago ou amortizado com o valor que seria compartilhado com o contratante nos termos do § 2º do art. 14.
Art. 17. O contrato de parceria regido pela legislação geral sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos que não seja remunerado por tarifa cobrada dos usuários e que obrigue o contratado a fazer investimento inicial superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) não terá prazo inferior a dez e superior a trinta anos.
Capítulo III
Disposições Finais
Art. 18. Fica criado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP -, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
§ 1º Caberá ao CGP elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas e aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e prorrogações.
§ 2º O CGP será presidido pelo Prefeito do Município e terá em sua composição, como membros efetivos, o Procurador Geral do Município e o Secretário Municípal de Planejemento e Desenvolvimento Econômico, e, como membro eventual, o titular da Secretaria diretamente relacionada com o serviço ou a atividade objeto de parceria público-privada pretendida.
§ 3º Fica criado no ambito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico o cargo em comissão de Gerente de Suporte do CGP, símbolo CC-3, com atribuições de apoio e assessoramento técnico e administrativo para fins de cumprimento de atividades, tarefas e funções sob responsabilidade do CGP.
Art. 19. Caberá à Secretaria de Município Planejamento e Desenvolvimento Econômico, através do Gerente de Suporte do CGP, nos termos de regulamento:
I - executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas;
II - assessorar o CGP e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parcerias público-privadas;
III - dar suporte técnico, na elaboração de projetos e contratos, especialmente nos aspectos financeiros e de licitação, às Secretarias de Município.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Escada, 31 de janeiro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:1F27E760

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2388/2014

EMENTA:"Dispõe sobre a criação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, e dá outras providências".

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, órgão de apoio, incentivo e execução de atividades de difusão das manifestações turísticas, esportivas e de lazer do município da Escada - PE.

Artigo 2º - À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, competem as seguintes atribuições:

I - Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades esportivas, turísticas e de lazer no município;

II. Formular e desenvolver a Política Municipal de Turismo, Esporte e Lazer coordenando e incentivando a realização de atividades de lazer, desportivas, turísticas, com ênfase para o esporte amador e o esporte de massa;

III. Buscar e/ou prestar colaboração técnica e financeira às instituições públicas ou privadas de modo a estimular as iniciativas esportivas, turísticas, e lazer mediante termos de convênios, acordos e/ou assemelhados, objetivando dotar o nosso município de infraestrutura adequada para a realização e divulgação das qualidades turísticas, esportivas e de lazer do povo de Escada - PE;

IV. Organizar e promover certames de competições esportivas e de lazer; apoiar, incentivar, realizar e divulgar as atividades turísticas da comunidade escadense;

V. Elaborar, orientar, executar e fiscalizar as práticas esportivas, turísticas e de lazer;

VI. Programar, manter e desenvolver a auto suficiência do patrimônio esportivo, por atividades diretamente exploradas ou através de concessões, permissões ou arrendamentos;

VII. Articular-se com entidades e organismos públicos e/ou particulares, com vista à promoção de atividades que incrementem o turismo, esporte e o lazer;

VIII. Propor a instituição e dimensionamento de áreas especiais de interesse esportivo, turístico e do lazer;

IX. Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior Público ou Privado, com vistas a fomentar a pesquisa e produção científica no âmbito esportivo;

X. Implantar ruase praças de lazer para que toda a população tenha acesso a eventos que propiciem a melhoria das condições de vida, através do descanso sadio e rejuvenescedor.

XI.Realizar e incentivar eventos que resgatem o orgulho da população pela celebração das datas importantes, principalmente a do aniversário da cidade.

XII. Elaborar revistas e materiais informativos das atividades desenvolvidas pela Prefeitura.

XIII. Destacar as riquezas ecológicas e turísticas de nosso município, com o objetivo de fazer do turismo mais uma fonte de geração de renda e de intercâmbio com outras comunidades.

Artigo 3º -A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER compreenderá os seguintes órgãos, e seus respectivos cargos diretamente subordinados ao Secretário:

I – 01 Diretor Geral;

II – 01 Assessor de Projetos;

III –01 Chefe de Gabinete;

IV – 01 Assessor de Secretaria de Esportes – Coordenadoria;

V – 01 Assessor de Secretaria de Turismo e Lazer– Coordenadoria;

VI – 01 Diretor de Departamento de Esportes;

VII – 01 Diretor de Departamento de Turismo e Lazer;

VIII – 04 Gerentes de Turismo e Lazer;

IX – 04 Gerentes de Esportes;

X – Núcleo de Formação Turística e Esportiva, composto de profissionais aptos para ministrar cursos de formação turística e atlética aos cidadãos escadenses.

Artigo 4º - Os cargos da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer são de livre nomeação do Prefeito Municipal e terão seus proventos regulados de forma similar aos dos titulares das demais Secretarias, os cargos são regidos pela Lei de n° 2368/2013 de 22 de agosto de 2013, com padrão de vencimento conforme o anexo único.

§ 1º – O profissional para ocupar o cargo de Coordenador de Esporte, deverá necessariamente possuir qualificação técnica para exercer as atribuições inerentes ao cargo, obrigatoriamente deverá ter o curso superior em Educação Física, com registro no órgão de classe da categoria.

§ 2º - É de livre nomeação e exoneração o cargo em comissão de que trata o presente artigo e será feita através de ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os cidadãos de comprovada capacidade e conduta ilibada.

§ 3º - Em decorrência da natureza do cargo que trata este artigo, os profissionais nomeados terão a carga horária de 40 horas semanais, podendo ser no horário comercial, no período noturno, finais de semana, ou ainda, durante a realização de eventos esportivos ou turísticos organizados pela secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer.

§ 4° - O Núcleo de Formação Turística será composto de profissionais/instrutores, com qualificação específica para atuar na área pleiteada cujas vagas serão preenchidas na forma das Leis Municipais.

Artigo 5º - A estrutura administrativa ora criada entrará em funcionamento, gradualmente, na medida em que os serviços e atividades a ela inerentes forem sendo implantados, segundo a conveniência da administração e as disponibilidades de recursos.

Artigo 6° -As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de dotação própria orçamentária abrindo-se o crédito suplementar quando se fizer necessário.

Artigo 7° - Fica autorizada a estipulação de dotação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER nos próximos Orçamentos a serem aprovados após a promulgação e publicação desta Lei.

Artigo 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 31 de janeiro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:EA37CABB

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0116/2014 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada e,

Resolve:

EXONERAR José Luis Minduca do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DE ESPORTE E LAZER, NÍVEL – CC-2, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **31.01.2014**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 31 de janeiro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:56965A9B

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0117/2014 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

EXONERAR André Luis Gomes Lira do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, NÍVEL – CC-5, LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **31.01.2014.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 31 de janeiro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:74705710

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0156/2014 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada e,
Considerando a **Lei Municipal nº 2388/2014,** que dispõe sobre a criação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

Resolve:

NOMEAR José Luis Minduca para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER , NÍVEL – CC-1, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **03.02.2014**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 03 de fevereiro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:F036B1C2

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0157/2014 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR André Luis Gomes Lira para o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES (Com a responsabilidade de Controle e Alimentar o Sistema do Portal da Transparência), NÍVEL – CC-4, LOTADO NA CONTROLODORIA GERAL DO MUNICIPIO, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **03.02.2014.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 03 de fevereiro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:C8CEA668

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2384/2014

EMENTA: Desafeta Bem Público Municipal no âmbito do Distrito Industrial e dispõe sobre sua nova destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) localizada no Distrito Agroindustrial de Escada e autorizado o Chefe do Poder Executivo doá-la, nos termos da Lei Municipal nº 2.325, de 23 de novembro de 2011, à empresa MERCOTUBOS NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Parágrafo Único. A área a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente à ampliação das atividades industriais da empresa donatária.
Art. 2º A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para iniciar as obras de ampliação das instalações, sob pena de revogação da doação e reintegração do bem ao patrimônio do Município, o que ocorrerá em caso de encerramento das atividades.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 20 de janeiro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:67117679

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0019/2014 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR a servidora, **BARBARA MORGANA PIMENTEL DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, NÍVEL – CC-05**, LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **02.01.2014**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 02 de janeiro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:7DD5922A

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0055/2014-GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:
Designa o Membro da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Escada – COMDEC, o servidor IVANILDO BEZERRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 187.226.284-87 e o Membro da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Escada – COMDEC, o servidor ISRAEL LUIZ BARBOSA, portadordo CPF nº 024.800.444-16, para serem os responsáveis pela movimentação financeira e bancária daquela COMDEC, contando-se os efeitos a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 16 de janeiro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:C1A5ADA2

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº0018 /2014 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR Severino André Dias,para exercer o cargo em comissão **Supervisão do PSF (**Massauassú), NÍVEL – CC-6,LOTADO NA SECRETÁRIA DE SAÚDE SUSTENTÁVEL, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **02.01.2014.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeitodo Município da Escada, 02 de janeiro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:2B6A1A55

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0010/2014 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEARJocélia Borges Leandro para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Acessibilidade, NÍVEL – CC-5, LOTADO NA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **02.01.2014**.(Republicar por incorreção da grafia do nome do servidor)

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeitodo Município da Escada, 02 de janeiro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:6211A857

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Escada do estado de Pernambuco, CNPJ n°11.294.303/0001 - 80,situada à Drº Antônio de Castro nº 680 – Escada - PE e a empresa J&C SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA situada a Rua Carneiro de Campos nº 202 – Bairro Petropoles – Caruaru - PE. Objeto: Locação de 09 (nove) caminhões basculantes, sendo 05 (cinco) unidades do tipo previsto no item 1 e 4 (quatro) unidades prevista no item 2, além de 2 (duas) retro escavadeira descrita no item 9 da referida ata.Com motorista e operadores, para a realização direta de serviços de limpeza urbana, a pedido da Secretaria Municipal de Infra Estrutura; Vigência: 06 (seis) meses à partir da data da assinatura do objeto compactuado. Signatários: Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva e José Luciano de Araújo. Valor do contrato: Item 01 – R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), Item 02 – R$ 23.166,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais), item 09 – R$ 21.996,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais).

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:BF4346CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Extrato de contrato
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADO 1: Posto Seis Irmãos LTDA**, CNPJ nº 35.410.562/0001-98. **VIGÊNCIA**: 31/12/2014.Valor: R$ 429.556,00. **CONTRATADO 2**: **Posto Maranhão & Primo LTDA**, CNPJ nº 08.636.136/0001-02. **VIGÊNCIA**: 31/12/2014. Valor R$ 116.250,00. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 054/2013, Pegão Presencial nº 033/2013. **DATA:** 15 de janeiro de 2014.

ROSÂNGELA MANIÇOBA
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Jorge Gominho Novaes Filho
Código Identificador:1C5606A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 132/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, SOM E ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS. **CONTRATADO: Rusevel Vinicius de Paula - ME**, CNPJ nº 07.887.774/0001-25. **VIGÊNCIA**: 31/12/2013. **VALOR**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 051/2013 – Pregão Presencial nº 031/2013.
DATA:19 de dezembro de 2013.

ROSÂNGELA MANIÇOBA
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Jorge Gominho Novaes Filho
Código Identificador:7BD7CE29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 133/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TIPO: ELEMENTOS NATALINOS PARA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO NATAL 2013. **CONTRATADO: Wilson Vieira dos Santos - ME**, CNPJ nº 12.667.353/0001-29. **VIGÊNCIA**: 31/12/2013. **VALOR**: R$ 32.830,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta reais). **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 052/2013 – Pregão Presencial nº 032/2013.
DATA: 19 de dezembro de 2013.

ROSÂNGELA MANIÇOBA
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Jorge Gominho Novaes Filho
Código Identificador:0F759628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 002/2014

Contrato *nº 004/2014-CPLC*, Contratada: **Armindo José de Freitas**, inscrito no **CPF nº 208.040.756-20,** proprietário do imóvel. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Presidente Kenedy, 434, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Centro de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes de Garanhuns - ABRAÇAR, neste Município. Valor mensal **R$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo de Vigência: 22/01/2014 à 31/12/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:720DC8F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Ingazeira torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, para aquisição de merenda escolar para atender a Rede Pública de Ensino do Município de Ingazeira. Tipo menor preço por itens. Data da abertura: 19/02/2014, às 10:00hs. O edital referente ao Pregão Presencial 001/2014 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.
Ingazeira, 05 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:A5E8A409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAPARANA – PE - LEI Nº 816/2004 – LEI COMPLEMENTAR Nº 898/2008.

Edital nº 03/2014

Resultados da apuração dos votos aos candidatos a Conselheiro Tutelar de Macaparana/PE.

A Sra. GILVANISE MARIA DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaparana-PE, no uso de suas atribuições:FAZ SABER, a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs eleitores, candidatos, e a quem interessa possa, o resultado da apuração de votos na Eleição do Conselho Tutelar de Macaparana na tabela abaixo, relacionados.

Candidatos	Partido	Nº	Apelido	Total de votos
Ana Maria da Silva	AMS	29	Ana Félix	66
Ana Patricia Alves Camilo	APAC	17	Patricia do Hospital	255
Bruno Lamark Nunes Félix	BLNF	47	Bruno Lamark	180
Davi Alexandre dos Santos	DAS	39	Davi do Bolo	289
Edivania Silva de Alencar	ESA	14	Edivania Silva	99
Edivania de Oliveira	EO	32	Edivania do Cema	251
Erivone Rodolfo de Melo	ERM	34	Erivone Agente de Saúde	104
Flavio Silveira de Andrade	FSA	33	Flávio de Pascoal	211
Germana Maria da Silva Calista	GMSC	31	Germana	321
Helena Maria da Silva Figueiredo	HMSF	41	Helena Figueiredo	17
Ivan Francisco da Silva	IFS	46	Ivan Francisco	152
Jamyson Olinto da Silva	JOS	45	Jamyson Olinto	106
Jean Elan da Conceição	JEC	21	Jean da Suingueira	23
João Batista Pereira da Silva	JBPS	11	João Batista	182
José de Andrade Silva	JAS	12	Zé Lacrau	508
José Nilton da Silva	JNS	36	José Nilton	236
José Paulo da Silva	JPS	24	Zé Paulo	316
Josivania Nascimento Silva	JNS	43	Josivania	60
Ladjane Pereira de Figueiredo	LPF	38	Dae Irmã de Mila	53
Luiz Carlos da Silva	LCS	37	Carlinhos	43
Marcos Antonio de Souza Santos	MASS	19	Marcos Antonio	37
Marcos Dias de Andrade	MDA	30	Marcos Gabriel	242
Marcus Antonio Araujo da Silva	MAAS	16	Tony	41
Margarida Melo da Cunha	MMC	20	Guida ACS	130
Maria Elizabeth Ribeiro da Silva Mendes	MERSM	27	Elizabeth da Igreja	429
Maria Ivanilza da Silva	MIS	42	Nize	101
Maria Patricia Tavares de Lima	MPTL	10	Patricia Tavares	38
Renildo leitão Pedrosa	RLP	18	Renildo da Garra	183
Rizoneide da Silva Ferreira Gomes	RSPG	26	Rizo do Tempero	82
Rosivaldo Gomes da Silva	RGS	35	Irmão Jó	148
Tereza Pereira da Silva	TPS	23	Teca	92
Valmir Monteiro da Silva	VMS	44	Valmir Monteiro	32
Walter Caetano da Silva	VCS	28	Walter Caetano	206
Watiane Ramos de Souza	WRS	22	Watiane	0

O referido e verdade. DADO E PASSADO na Sede do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Macaparana-PE.

GILVANISE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:3EDF360F

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAPARANA – PE - LEI Nº 816/2004 – LEI COMPLEMENTAR Nº 898/2008.

Edital nº 04/2014
Resultados dos eleitos a Conselheiro Tutelar Titular e Conselheiro Tutelar Suplente de Macaparana/ PE.
A Sra GILVANISE MARIA DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaparana-PE, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER, a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs eleitores, candidatos, e a quem interessa possa, a classificação dos eleitos a Conselheiros Tutelares Titulares e Conselheiros Tutelares Suplentes
1º lugar - José de Andrade Silva - 508 votos
2º lugar - Maria Elizabeth Ribeiro da Silva Mendes – 429 votos
3º lugar – Germana Maria da Silva Calista – 321 votos
4º lugar – José Paulo da Silva – 316 votos
5º lugar – Davi Alexandre dos Santos – 289
6º lugar - Ana patrícia Alves Camilo – 255
7º lugar – Edivania de Oliveira - 251

8º lugar - Marcos Dias de Andrade – 242
9º lugar - José Nilton Silva – 236
10º lugar – Flávio Silveira de Andrade - 211
O referido e verdade. DADO E PASSADO na Sede do Conselho

Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Macaparana-PE.

GILVANISE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente do conselho

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:673A1D68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA (PE) / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2014

Sessão no dia 19/02/2014 – às 10 horas. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, e derivados. Edital e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h.
Moreilândia (PE), 05/02/2014.

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A32EFC97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA (PE) / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2014

Sessão no dia 20/02/2014 – às 10 horas. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais. Edital e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h. Moreilândia (PE), 05/02/2014.

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C20EE04A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2013 - PMO - COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
A Pregoeira, torna público que foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **T&R COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CONFECÇÃO LTDA-ME** no valor global de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).** O valor total do certame resultou em **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**.

Olinda, 03 de fevereiro de 2014

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da Copal/saedo

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:88170B68

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2013 - FMS - COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

A Pregoeira, torna público que foram declaradas **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **DROGAFONTE LTDA** para os itens **01**, **02**, **03** e **05**, nos valores globais de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, **R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais)** e **14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)**; e **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o item **04**, no valor global de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).** O valor total do certame resultou em **R$ 173.490,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa reais).**

Olinda, 05 de fevereiro de 2014

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:0FFB1F17

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONCORRÊNCIA Nº 05/2013 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
AVISO DE REVOGAÇAO DO CERTAME
CONCORRÊNCIA Nº 005/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2013

O Secretário de Serviços Públicos do Município de Olinda através da Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia, **torna Público que em 08/01/2014, o certame em epígrafe, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM ASFALTO DAS VIAS, PARA O LOTE I: RPA'S 01, 02, 03, 04, 05, 06 E PARA O LOTE II: RPA'S 07, 08, 09, 10, NO MUNICÍPIO DE OLINDA, foi revogado** tudo de acordo com o que determina **o art. 49 caput, da Lei 8.666/93, conforme despacho determinante do Secretário Ordenador.** Maiores informações sito Av. Santos Dumont, 177 - Varadouro – Olinda. Horário das 08:00 às 13:00 h.

Olinda, 05 de fevereiro de 2014.

MANOEL SÁTIRO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:FA64D7DF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONCORRÊNCIA Nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2013
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê: **INABILITADA**

Leia-se: DESCLASSIFICADA.

Olinda, 05 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE
Presidente da CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9ADBBD9E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONCORRÊNCIA Nº 03/2013 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2013
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê: **INABILITADA**

Leia-se: DESCLASSIFICADA.

Olinda, 05 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE
Presidente da CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:0B37F9D0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2013 - FMS - COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Pregoeira, torna público que foram declaradas **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA** para os itens **01** e **08**, nos valores globais de **R$ 2.853,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** e **R$ 758,28 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**; **R.F. DA COSTA - ME** para o item **02**, no valor global de **R$ 5.189,40 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**; **J.C. CENÁRIO COMÉRCIO LTDA - ME** para os itens **03** e **09**, nos valores globais de **R$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais)** e **R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**; **L. O. SOARES DE MORAES - ME** para o item **05**, no valor global de **R$ 9.204,00 (nove mil duzentos e quatro reais)**; **CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO - EPP** para o **item 04**, no valor global de **R$ 933,60 (novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**; **CLARIT COMERCIAL EIRELI** para os itens **06** e **07**, nos valores globais de **R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)** e **R$ 12.889,00 (doze mil oitocentos e oitenta e nove reais)**. O valor total do certame resultou em **R$ 119.467,88 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

Olinda, 05 de fevereiro de 2014

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:D8E1662E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONVITE Nº 01/2014 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DO
CONVITE Nº 001/2014

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia, **torna publico** que **CLASSIFICOU em primeiro lugar**, a empresa **BLB ENGENHARIA LTDA,** com o valor global de **R$ 40.093,40 (quarenta mil, noventa e três reais e quarenta centavos),** em segundo lugar a empresa **REAL ENERGY LTDA** e em **terceiro lugar** a empresa **CONSTRUTORA ARAÚJO E SILVA LTDA.**

Olinda, 05 de fevereiro de 2014.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:CE94E539

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2013 - FMS
COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Pregoeira, torna público que foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **TRADEWAY BRASIL COM. DISTR. EQUIP. PROFISSIONAIS LTDA – EPP** no valor global de **R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais).** O valor total do certame resultou em **R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Olinda, 05 de fevereiro de 2014

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:007EFFFD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014 - PMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014 - COPAL/SAEDO

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/SAEDO datado de 30/01/2014, bem como os termos da Cota datada de 31/01/2014, oriunda da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTO LTDA-ME,** para a apresentação do Professor **Eduardo Shinyashiki,** para apresentação de duas Palestras a ser realizada durante a Formação de Professores no dia 03 de fevereiro do corrente ano, no Auditório Tabocas, no Centro de Convenções de Pernambuco, pelo custo total de **R$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no do **Art. 25, inc. II, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.** Márcia Maria da Fonte Souto - **Secretária de Educação**.

Olinda, 05 de fevereiro de 2014.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:729BA697

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2013-PMO COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA torna público que as empresas: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; e PRAGAS CONTROL SAÚDE AMBIENTAL LTDA., inabilitadas e as demais empresas: EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME; KEYPPY DEDETIZAÇÃO LTDA; e F. F. DAS NEVES SAÚDE AMBIENTAL – ME (IMUNE SAÚDE AMBIENTAL)., habilitadas a passarem para a próxima fase do Certame. Em não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 14/02/2014 às 09:30 horas, para sessão de abertura dos envelopes contendo a propostas de preços das empresas habilitadas.

Olinda, 05 de fevereiro de 2014.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da Copal/obras
E Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:D974F07E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2014 – PMO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES TIPO MUNCK, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA COLOCAR E RETIRAR A DECORAÇÃO DO CARNAVAL 2014, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 19/02/14 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 05 de Fevereiro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:0573A522

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014 – PMO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM, INCLUINDO O CARNAVAL 2014, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 19/02/14 às 14:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 05 de Fevereiro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:B081F968

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA CONJUNTA SEPAC/SEPLAC Nº 001/ 2014

EMENTA: Dispõe sobre o procedimento para eventual autorização de localização e funcionamento por tempo determinado de eventos temporários, com apresentações musicais, em imóveis privados localizados no sítio histórico do Município de Olinda no período carnavalesco.

Os **SECRETÁRIOS DE PATRIMÔNIO E CULTURA**e **PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO,** no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o crescente número de solicitações de autorização para realização, em imóveis particulares situados no sítio histórico de Olinda, de eventos temporários, com apresentações musicais;

CONSIDERANDO que o sítio histórico do Município de Olinda corresponde, nos termos da Lei Municipal nº 5.306/01 ("Lei do Carnaval"), à passarela natural da folia, estando sujeita, portanto, às restrições previstas naquele diploma legal, notadamente às referentes aos focos de animação;

CONSIDERANDO que essa mesma área corresponde, na Lei Municipal nº 4.849/92, à Zona Especial de Proteção Cultural 1 –ZEPC 1, a qual impõe limitações aos usos dos imóveis nela situados;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do período carnavalesco;

CONSIDERANDO a inexistência de disciplina clara e específica em relação aos eventos acima referidos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 004/2014/SAJ/GAB, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, devidamente recepcionado pelas Secretarias de Patrimônio e Cultura e de Planejamento e Controle Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º -A presente Portaria disciplina o procedimento para autorização de localização e funcionamento por tempo determinado de eventos temporários, com apresentações musicais, em imóveis particulares situados no sítio histórico de Olinda, durante o período carnavalesco.

Art. 2º - O pedido de autorização para realização dos eventos de que trata o art. 1º deverá ser protocolado na Secretaria de Patrimônio e Cultura até o dia 10

de fevereiro de 2014, impreterivelmente.

§ 1º O pedido deverá ser previamente submetido à apreciação do Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, para emissão de parecer, nos termos do art. 122, III da Lei Municipal nº 4.849/92.

§ 2º Em caso de pronunciamento desfavorável do Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, o pedido de autorização será de logo indeferido.

Art. 3º - O pedido de que tratam os arts. 1º e 2º deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - em se tratando de pessoa jurídica de direito privado:

a) memorial descritivo do evento, contendo as informações exigidas no Anexo I;

b) formulário do IPHAN preenchido, conforme Anexo II;

c) registro fotográfico da situação atual do imóvel;

d) plantas baixas, cortes, elevações com cotas e especificações de materiais da proposta de intervenção;

e) projeto de segurança contendo plano de fuga, sinalização de rotas de saída de emergência e locação de extintores;

f) projeto de acessibilidade;

g) plano de mídia (elementos de publicidade), contendo informação do material e forma de fixação, em especial nas fachadas do imóvel;

h) documento de identidade e CPF do representante legal;

i) inscrição no cadastro de contribuintes emitido pela Receita Federal;

j) contrato de locação do respectivo imóvel;

l) apresentação de projeto de tratamento acústico, que impeça a emissão de ondas sonoras para fora do imóvel acima dos limites permitidos pela Lei Municipal nº 5.306/2001.

II - em se tratando de pessoas físicas:

a) cópia da carteira de identidade;

b) comprovante da inscrição no cadastro de contribuintes emitido pela Receita Federal;

c) apresentação dos documentos elencados no inciso anterior, à exceção daqueles previstos nas alíneas “h” e “i”.

§ 1º As plantas deverão apresentar locação, especificação e detalhamento de todos os equipamentos previstos para serem instalados, tais como camarotes, decks, palco, tablado, geradores, equipamentos de climatização, entre outros, sendo necessário, ainda, informações detalhadas sobre qualquer intervenção física na fachada do imóvel, seja ela pintura, colagem de tecidos, fixação de cartazes, faixas, banners, placas, letreiros, entre outros.

§ 2º Recebida a documentação de que tratam os incisos I e II, o imóvel será vistoriado por uma equipe multidisciplinar, composta por corpo de bombeiros, defesa civil, IPHAN, CREA/CAU e Secretarias da Fazenda e da Administração, de Planejamento e Controle e de Patrimônio e Cultura e Vigilância Sanitária.

§ 3º Se, após a vistoria de que trata o parágrafo anterior, for constatada a necessidade de cumprir alguma exigência, o interessado deverá atendê-las no prazo fixado pela Administração.

§ 4º Constatado, após a vistoria ou após o cumprimento das exigências a que se refere o § 3º, que o imóvel reúne condições de segurança para a realização do evento, o processo será remetido ao Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, para a emissão do pronunciamento de que trata o § 1º do art. 1º, o qual avaliará, entre outros aspectos, o impacto do evento sobre o conjunto arquitetônico e paisagístico e a eficácia do projeto de tratamento acústico apresentado, bem ainda o horário conveniente à realização do evento.

§ 5º O pronunciamento de que trata o parágrafo anterior deverá ser emitido até o dia 20 de fevereiro de 2014, para possibilitar que as Secretarias de Patrimônio e Cultura e de Planejamento e Controle Urbano analisem em tempo hábil, em caso de posicionamento favorável do Conselho, o cumprimento das demais exigências previstas nesta Portaria.

§ 6º Emitido pronunciamento favorável pelo Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos complementares:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do acompanhamento e fiscalização da montagem e desmontagem de estruturas;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da locação e instalação de grupo gerador;

c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da instalação e montagem de luz e som;

d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do acompanhamento e fiscalização da execução do projeto de segurança;

e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da autoria do projeto de intervenção;

f) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da autoria do projeto de acessibilidade;

g) atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros militar de Pernambuco, contendo a capacidade máxima de pessoas no evento e período de validade;

h) comprovantes dos recolhimentos dos tributos incidentes sobre o evento, inclusive ISS e taxa de publicidade.

§ 7º Caso o público estimado seja igual ou superior a 1.000 (um mil) pessoas, o interessado deverá apresentar comprovante de previsão de atendimento médico de emergência, com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e ambulância de plantão, respeitada a proporção de uma equipe médica para cada 1.000 (um mil) expectadores estimados.

Art. 4º - Caso o interessado não apresente todos os documentos exigidos no art. 3º, I e II deste Decreto ou o faça fora do prazo de que o art. 1º, seu requerimento será de plano indeferido.

Art. 5º - Os eventos de que trata esta Portaria somente poderão ser realizados, em caso de pronunciamento favorável do Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, no período de 01 a 04 de março de 2014.

Art. 6º - Cumpridas todas as exigências e etapas estabelecidas no art. 3º, a SEPAC, juntamente com a SEPLAC, expedirá a autorização de localização e funcionamento por tempo determinado, a qual especificará as exigências a serem atendidas pelos responsáveis pelo evento.

Art. 7º -Em cumprimento à Portaria nº 3.083/2013 do Ministério da Justiça, os responsáveis pelos eventos de que trata esta Portaria deverão:

I - informar ao consumidor, de forma clara e inequívoca, a existência de alvará de funcionamento e de alvará de prevenção e proteção contra incêndios do estabelecimento, ou de autorização equivalente, bem como suas respectivas datas de validade, em seus materiais de oferta, publicidade, bilhetes e ingressos;

II - fixar cartaz ou instrumento equivalente na entrada do estabelecimento, com informações sobre sua capacidade máxima, sobre a existência de alvará de funcionamento, de alvará de prevenção e proteção contra incêndios do estabelecimento ou

autorização equivalente, bem como suas respectivas datas de validade, sem prejuízo da observância de demais regras dispostas em legislação específica.

Parágrafo único. O não cumprimento das determinações contidas na Portaria de que trata o presente artigo sujeitará o responsável pelo evento às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 1990, sem prejuízo de outras previstas em lei.

Art. 8º – Todas as exigências legais referentes às crianças e adolescentes deverão ser rigorosamente observadas, especialmente as previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 9º – Os órgãos de fiscalização do Município de Olinda velarão pelo cumprimento do disposto nestaPortaria e adotarão as providências necessárias para inibir a prática de qualquer infração durante a realização do evento.

Art. 10 – Em caso de descumprimento do disposto nestaPortaria, o evento será considerado foco de animação não-oficial, sujeitando os respectivos responsáveis às penalidades previstas na Lei Municipal nº 5.306/2001, sem prejuízo das seguintes medidas administrativas:

I - suspensão do evento;

II - interdição do local do evento;

Parágrafo único. Caso o evento seja realizado sem autorização, o Município, além de aplicar as penalidades e medidas administrativas previstas neste artigo, remeterá cópia do respectivo processo administrativo ao IPHAN e ao Ministério Público, para adoção das providências de caráter administrativo, civil e penal de competência desses órgãos.

Art. 11 – EstaPortaria entra em vigora na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de fevereiro de 2014.

LUCILO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

ESTÉVÃO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle Urbano

ANEXO 01
NOME E CÓPIA XEROX DO CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA PROMOTORA DO EVENTO, OU, NO CASO DE PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO EVENTO, NOME E CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA;
ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL e alterações DA EMPRESA PROMOTORA DO EVENTO;
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA PROMOTORA DO EVENTO;
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL ONDE SE REALIZARÁ O EVENTO;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA EMPRESA COM A PREFEITURA DE OLINDA;
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS DA EMPRESA PROMOTORA DO EVENTO;
NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL AONDE OCORRERÁ O EVENTO E COPIA XEROX DOS DOCUMENTOS PESSOAIS: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E CÓIPA DO COMPROVANTE DE POSSE OU PROPRIEDADE DO IMÓVEL (ESCRITURA, LOCAÇÃO, CONTYAS DE ÁGUA/LUZ, IPTU);
COMPROVANTE DE **QUITAÇÃO DO IPTU DO IMÓVEL** AONDE OCORRERÁ O EVENTO**;**
DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DE QUE ESTÁ DE ACORDO COM O EVENTO E SE RESPONSABILIZA PELO EVENTO E SUAS CONSEQUENCIAS;
DESCRIÇÃO DO EVENTO, contendo LOCALIZAÇÃO e PERIODO;
PROJETO E ESTRUTURA FÍSICA;
ATIVIDADE(S) A SER EXERCIDA NO LOCAL;
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO;
PREVISÃO DE PÚBLICO TOTAL E POR AMBIENTE;
PUBLICO ALVO;
MODALIDADE DE COBRANÇA, POR DIA E SEXO E AMBIENTE;
PATROCINIO (COPIA DO CONTRATO);
PUBLICIDADE PREVISTA (COPIA DO CONTRATO);
SERVIÇO DE BAR;
PROGRAMAÇÃO MUSICAL COM HORÁRIOS (COPIA DOS CONTRATOS)
CLIMATIZAÇÃO (COPIA DO CONTRATO)
DECORAÇÃO – MATERIAL E QUANTIDADE (COPIA DO CONTRATO)
PREVISÃO DO EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO;
SEGURANÇA DO EVENTO (C0PIA DO CONTRATO)
ALIMENTAÇÃO A SER SERVIDA NO EVENTO – (COPIA DO CONTRATO)

DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N. 5841/2013 – que trata da obrigatoriedade da instalação de painel informativo eletrônico, em tempo real, da quantidade de pessoas existentes no evento.

Serviço Público Federal Ministério da Cultura INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL **REQUERIMENTO**					NÚMERO:
1. PARA PREENCHIMENTO DO IPHAN					
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM		1.2. CÓDIGO IDENTIFICADOR DO BEM			DOCUMENTOS APRESENTADOS
					1.8. RG/CPF do requerente
1.3. QUADRA	1.4. SETOR	BEM TOMBADO	1.5. Em conjunto		1.9. Comprovante de propriedade ou de uso do imóvel
			1.6. Individualmente		
		1.7. ENTORNO DE BEM TOMBADO			1.10. Projeto de Equipamento Publicitário
					1.11. Foto atual do imóvel
PROTOCOLO				1.12. Implantação	1.15. Planta de Cobertura
				1.13. Planta(s) baixa(s)	1.16. Corte Transversal
				1.14. Corte Longitudinal	1.17. Elevação Frontal
					1.18. Outros:
2. PARA PREENCHIMENTO DO REQUERENTE					
2.1. NOME REQUERENTE					2.2. CPF/CNPJ REQUERENTE
2.3. ENDEREÇO DO IMÓVEL					
2.4. TELEFONE PARA CONTATO		2.5. E-MAIL			
2.6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (EDIFICAÇÕES VIZINHAS, PONTO DE REFERÊNCIA, ETC.)					
ASSINALAR COM "X" A SOLICITAÇÃO DESEJADA (Ver documentação necessária no verso)					
	2.7. INFORMAÇÃO BÁSICA				
	2.8. CONSULTA PRÉVIA				
	2.9. AUTORIZAÇÃO PARA REFORMA SIMPLIFICADA OU INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (Descrever os serviços a serem executados)				
	2.10. AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO OU SINALIZAÇÃO				
	2.11. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS				
DATA	ASSINATURA REQUERENTE				
	AS DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSAS FEITAS PELO DECLARANTE NESTE REQUERIMENTO ESTÃO SUJEITAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE ESTA SOLICITAÇÃO É PERTINENTE APENAS À AUTORIZAÇÃO DO IPHAN, NÃO INTERFERINDO NA DECISÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS.				

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E9200907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – PL 002/2014

Tendo em vista que todos os atos praticados no **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – PL 002/2014,** atenderam à, Lei

Federal nº 10.520 de 17.07.2002, à Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555 de 08.08.2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013 e Decreto Municipal nº 023/2006 de 10.04.2006, **ADJUDICO:** à empresa **HELDER SOUSA MELO-ME**, CNPJ nº 02.526.346.0001-35, os itens: **ITEM 1 -** pelo valor de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 2 - pelo valor de R$ R$ 34.425,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); ITEM 3 - pelo valor de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais);); ITEM 4 - pelo valor de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais); ITEM 5 - pelo valor de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais); ITEM 6- pelo valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); ITEM 7- pelo valor de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais); ITEM 8- HELDER SOUSA MELO-ME pelo valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); ITEM 9- pelo valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); ITEM 10-pelo valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Pelo critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Paudalho,22 de Janeiro de 2014

JOSÉ JULIEL RANGEL DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:91A10223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – PL 002/2014

Tendo em vista o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – PL 002/2014-, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, tendo o mesmo transcorrido em observância às Leis nº 10.520 de 17.07.2002, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555 de 08.08.2000 e Decreto Municipal nº 023/2006 de 10.04.2006, e tendo sido adjudicado à Empresa: HELDER SOUSA MELO-ME, CNPJ nº 02.526.346.0001-35, os itens: ITEM 1 - pelo valor de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 2 - pelo valor de R$ R$ 34.425,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); ITEM 3 - pelo valor de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais);); ITEM 4 - pelo valor de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais); ITEM 5 - pelo valor de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais); ITEM 6- pelo valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); ITEM 7- pelo valor de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais); ITEM 8- HELDER SOUSA MELO-ME pelo valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); ITEM 9- pelo valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); ITEM 10-pelo valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais, conforme critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGO o resultado do procedimento que se apresenta.

Paudalho,22 de Janeiro de 2014

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:8449FBE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2014-FMS
BENEFICIÁRIO: **RBF EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.855/0001-14.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para elaboração de Projeto de Construção de uma UPA, localizada no Município de Paudalho-PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
PROCESSO Nº 022/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
VALOR R$: 99.275,00 (Noventa e nove mil duzentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2014

Paudalho, 14 de Janeiro de 2014

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F05E5802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 017/2014 – Pregão Presencial n° 012/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura (palco, som, luz, gerador, Passarela, Camarim, tendas, fechamento, Trio Elétrico, banheiro químico, etc.) para realização das Festividades do Carnaval 2014. Data de Abertura: 18/02/2014 às 10h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:0C74E89E

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 018/2014 – Pregão Presencial n° 013/2014. Objeto: Contratação de terceiros Pessoa Física ou Jurídica – Para serviços de entrega de documentos, convites e afins do tipo motoboy, para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Des. Social. Data de Abertura: 20/02/2014 às 11h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 05 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:46FBEA8C

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 019/2014 – Pregão Presencial n° 014/2014. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de UTENSÍLIOS PROFISSIONAIS PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal. Data de Abertura:

21/02/2014 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 05 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:85D1CE77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2014, que objetiva: Aquisição de Material de Expediente; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **E.T MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - ME** - R$ 48.890,70; **NUTRINOR COM**. ATACADISTA DE ALIMENTOSD LTDA - R$ 273.639,50; RODOLFO SILVA BEZERRA - ME - R$ 47.189,35.

São José do Egito - PE, 13 de Janeiro de 2014

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:21310720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2014, que objetiva: Fornecimento de Medicamentos; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cirúrgica Montebello LTDA - R$ 849.999,92; **MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - R$ 1.699.999,20; **PHARMAPLUS LTDA** - R$ 320.999,80.

São José do Egito - PE, 05 de Fevereiro de 2014

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:728EE3E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE
ESTADO DE PERNAMBUCO
Fundo municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Município de Serrita – PE, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 001/2014- Objeto:: Consiste na Aquisições de medicamentos e material penso descartável para atendimento a Unidade Hospitalar deste Município e medicamentos para atendimento a farmácia básica e Caps. Data: 19/02/2014 ás 9:00 horas, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Barbosa Lima, s/n.º 1º andar – Centro – Serrita – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do email: cplserrita@hotmail.com ou www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1145.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B46FE37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE
ESTADO DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Município de Serrita – PE, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 005/2014, que tem por objeto: Aquisição de Carteiras Escolares, tipo Universitária Metalon e Ferro. Data: 21/02/2014 ás 9:00 horas de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Barbosa Lima, s/n.º 1º andar – Centro – Serrita – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do email: cplserrita@hotmail.com ou www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1145.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6B5D6763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação
Tomada de Preços N.º 001/2014.
OBJETO: Perfuração de 04 (quatro) poços artesianos em diversas localidades da zona rural do município: Sessão de julgamento em 28/02/2014, às 10:00h. Local para aquisição de edital e informações na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova, sito à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro. Tel/Fax: (87) 3892-1336.

Terra Nova 05/02/2014

LUCAS LOPES DE BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:D4806D70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Prefeitura do Município de Tuparetama no estado de Pernambuco, através da sua Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 002/2014, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa, e contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de origem animal.
Abertura da sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas interessadas, recebimento dos envelopes e, abertura dos envelopes de propostas de preços, no dia 18/02/2014 até as 09:00 horas (horário local), com tolerância máxima de 05 (cinco) minutos;

A sessão para realização do certame acontecerá, no prédio sede da Prefeitura Municipal situado na Av. Central, s/n, Centro, 1º andar, na cidade de Tuparetama no Estado de Pernambuco.
As empresas interessadas em participar do certame, deverão adquirir o presente Edital na sede da Prefeitura Municipal de Tuparetama, na sala de Licitações com o(a) Srº(a) Pregoeiro(a), sito a Av. Central, s/n, Centro, na cidade de Tuparetama(PE), de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30hs as 13:30hs; Maiores informações (087) 3828-1156.

Tuparetama/PE em 05 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:8D6D44BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL 3 QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSC.EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	251.655.921,73	1.458.262,20
Pessoal ativo	226.663.775,11	104.698,07
Pessoal inativo e pensionistas	24.992.146,62	1.353.564,13
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.650.710,06	1.353.564,13
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.432.457,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	226.105,75	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	24.992.146,62	1.353.564,13
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	225.005.211,67	104.698,07
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		225.109.909,74
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	461.780.201,60	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,75	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 54%	249.361.308,86	
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 51,30%	236.893.243,42	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	224.425.177,97	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0016) Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Data de emissão: 28/01/2014 Hora de emissão: 20:39 Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RGF 3ºQuadrimestre de 2014 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe e encaminhado à Câmara de Vereadores em 30/01/2014. Período de publicação: 30/01/2014 à 30/05/2014.

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	34.032.726,01	34.701.446,85	34.701.446,85	28.533.166,52
Dívida Mobiliária	4.871.895,99	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.491.547,41	27.832.538,12	27.832.538,12	23.262.978,62
Interna	26.491.547,41	27.832.538,12	27.832.538,12	23.262.978,62
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	0,00	0,00	0,00	5.270.187,90
Vencidos e não pagos				
Outras dívidas	2.669.282,61	6.868.908,73	6.868.908,73	0,00
2.924 - TRT - 0158/2012	0,00	32.560,63	32.560,63	0,00
2.924 - TRT - 0185/2012	0,00	15.758,36	15.758,36	0,00
2.924 - TRT - 0087/2012	0,00	13.186,42	13.186,42	0,00
2.924 - TRT - 0367/2011	0,00	36.546,19	36.546,19	0,00
2.924 - TJPE - 0277349-5	0,00	322.425,18	322.425,18	0,00
2.924 - TJPE - 0270762-0	0,00	105.775,61	105.775,61	0,00
2.924 - TJPE - 9910310-1	0,00	239.996,33	239.996,33	0,00
2.924 - TJPE - 9910264-4	0,00	1.043.077,58	1.043.077,58	0,00
2.924 - TRT 0177/2011	0,00	22.253,15	22.253,15	0,00
2.924 - TRT 0044/2011	0,00	22.989,01	22.989,01	0,00
2.924 - TJPE 0248575-0	0,00	128.937,26	128.937,26	0,00
2.924 - TJPE 0246906-7	0,00	4.697.716,57	4.697.716,57	0,00
2.924 - TRT - 0018/2009	0,00	36.858,00	36.858,00	0,00
2.924 - TRT - 0094/2008	0,00	29.526,09	29.526,09	0,00
2.924 - TRT - 0045/2006	0,00	18.139,18	18.139,18	0,00
2.924 - TRT - 0017/2003	0,00	229,99	229,99	0,00
2.924 - TJPE9909234-9/00	0,00	102.933,18	102.933,18	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	12.645.302,41	58.670.414,46	72.454.905,90	31.346.470,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.477.343,99	61.395.649,47	74.264.961,24	39.146.423,06
Demais Haveres Financeiros	364.647,75	1.285.229,80	945.552,92	710.749,18
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.196.689,33	4.010.464,81	2.755.608,26	8.510.701,81
Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)	21.387.423,60	-23.968.967,61	-37.753.459,05	-2.813.303,91
Receita Corrente Líquida - RCL	427.422.903,31	428.791.115,11	438.111.042,65	461.780.201,60

% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,96	8,09	7,92	6,18
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,00	-5,59	-8,62	-0,61
Limite definido por resolução do Senado Federal -120,00 %	512.907.483,97	514.549.338,13	525.733.251,18	554.136.241,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	461.616.735,57	463.094.404,32	473.159.926,06	498.722.617,73

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	26.491.547,41	27.832.538,12	27.832.538,12	23.262.978,62
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	23.273.445,69	23.942.166,53	23.942.166,53	20.664.256,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	23.273.445,69	23.296.016,98	23.296.016,98	20.018.106,45
Previdenciárias	21.922.806,02	21.922.806,02	21.922.806,02	19.029.550,82
Demais Contribuições Sociais	1.350.639,67	1.373.210,96	1.373.210,96	988.555,63
Do FGTS	0,00	646.149,55	646.149,55	646.149,55
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	2.835.709,07	2.835.709,07	2.213.209,99
Interna	0,00	2.835.709,07	2.835.709,07	2.213.209,99
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.218.101,72	1.054.662,52	1.054.662,52	385.512,63

OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.060.279,36	81.693.848,76	76.637.611,49	77.540.096,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	1.257.431,30	17.487.888,97	17.487.888,97	17.487.888,97
Passivo Atuarial	1.257.431,30	17.487.888,97	17.487.888,97	17.487.888,97
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	15.714.497,22	47.425.360,54	50.099.449,33	57.912.074,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.866.847,00	369.814,01	453.673,09	2.514.732,19
Investimentos	16.517.071,87	47.053.997,71	49.642.627,42	55.404.877,99
Demais Haveres Financeiros	-2.653.432,95	15.849,66	15.849,66	15.849,66
(-) Restos à Pagar Processados	15.988,70	14.300,84	12.700,84	23.385,34
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-110,00	-110,00	-110,00	1.544.516,54
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária(VI) = (IV - V)	-14.457.065,92	-29.937.471,57	-32.611.560,36	-40.424.185,53

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0016) Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Data de emissão: 28/01/2014 Hora de emissão: 21:52
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RGF 3°Quadrimestre de 2014 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe e encaminhado à Câmara de Vereadores em 30/01/2014. Período de publicação: 30/01/2014 à 30/05/2014.

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Garantias Concedidas (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (IV)	427.422.903,31	428.791.115,11	438.111.042,65	461.780.201,60
% do Total das Garantias s/ RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite def. por resolução do Senado Fed. - 0%	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Contra garantias Recebidas (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0016) Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Data de emissão: 28/01/2014 Hora de emissão: 20:51 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RGF 3°Quadrimestre de 2014 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe e encaminhado à Câmara de Vereadores em 30/01/2014. Período de publicação: 30/01/2014 à 30/05/2014.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	461.780.201,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do período de referência (III)	0,00	0,00
De períodos anteriores ao de referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	73.884.832,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	66.496.349,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.324.614,11	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0016) Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Data de emissão: 28/01/2014 Hora de emissão: 20:53
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RGF 3°Quadrimestre de 2014 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe e encaminhado à Câmara de Vereadores em 30/01/2014. Período de publicação: 30/01/2014 à 30/05/2014.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
02 - Recursos de convênios da administração direta	15.441.022,03 C	63.935.164,23 C	79.376.186,26 C
09 - Recursos do FUNDEB	5.508.478,19 D	27.971.443,32 C	22.462.965,13 C
03 - Recursos de operações de crédito da administração direta	956.875,76 C	0,00	956.875,76 C
05 - Recursos do Salário Educação	427.711,97 D	64.627,67 C	363.084,30 D
06 - Recursos Complementares do FUNDEB	9.345.517,17 C	382.115,34 C	9.727.632,51 C
42 - Recursos de convênios das entidades supervisionadas	2.899.103,94 D	3.111,07 C	2.895.992,87 D
04 - Recursos do FNDE	3.278.392,41 D	0,00	3.278.392,41 D
Recursos próprios das entidades supervisionadas	2.521.482,82 D	43.229,19 D	2.564.712,01 D
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	11.108.245,63 C	92.313.232,44 C	103.421.478,07 C
Recursos Proprios	45.027.581,50 D	14.880.854,34 D	59.908.435,84 D
07 - Recursos ordinários destinados a contrapartidas	3.360.928,05 D	322.422,96 C	3.038.505,09 D
41 - Recursos próprios das entidades supervisionadas	420.350,32 D	939.873,41 C	519.523,09 C
01 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	140.000,00 C	0,00	140.000,00 C
44 - Recursos Fundo a Fundo do FNAS	225.732,03 C	235.619,70 C	461.351,73 C
Recursos de convênios das entidades supervisionadas	179.365,88 D	7.749,42 D	187.115,30 D
Recursos fundo a fundo do FNS	3.225.694,31 D	1.102.089,78 C	2.123.604,53 D
Recursos próprios das entidades supervisionadas destinados a contrapartidas	874,88 C	7.208,07 C	8.082,95 C
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	51.847.313,15 D	12.281.389,84 D	64.128.702,99 D
TOTAL(III) = (I+II)	40.739.067,52 D	80.031.842,60 C	39.292.775,08 C
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	57.919.610,18 D	1.437.910,57 C	56.481.699,61 D

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0016) Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Data de emissão: 28/01/2014 Hora de emissão: 20:54
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RGF 3°Quadrimestre de 2014 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe e encaminhado à Câmara de Vereadores em 30/01/2014. Período de publicação: 30/01/2014 à 30/05/2014.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3º Quadrimestre/2013
Anexo VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Diversos	1.456.154,11	5.440.843,95	63.559.121,56	17.162.580,56	(39.292.775,08)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.456.154,11	5.440.843,95	63.559.121,56	17.162.580,56	(39.292.775,08)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.456.154,11	5.440.843,95	63.559.121,56	17.162.580,56	(39.292.775,08)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Data de emissão: 28/01/2014 Hora de emissão: 20:30
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. Este Demonstrativo Fiscal do RGF 3° Quadrimestre de 2014 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe e encaminhado à Câmara de Vereadores em 30/01/2014. Período de publicação: 30/01/2014 à 30/05/2014.

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	225.109.909,74	48,75
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	249.361.308,86	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	236.893.243,42	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.813.303,91	-0,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	554.136.241,92	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	73.884.832,26	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	32.324.614,11	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	0,00	-39.292.775,08

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0016) Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Data de emissão: 28/01/2014 Hora de emissão: 21:08
Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RGF 3°Quadrimestre de 2014 foi publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe e encaminhado à Câmara de Vereadores em 30/01/2014. Período de publicação: 30/01/2014 à 30/05/2014.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:91F7780C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2385/2014

EMENTA:Altera a Lei Municipal nº 2.378, de 11 de dezembro de 2013.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1° – O Artigo 3º da Lei nº 2.378, de 11 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de novembro de 2013, nos termos das tabelas salariais em anexo."
Artigo 2o - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

TABELA I
GRUPO OCUPACIONAL I
Magistério – cargo único de professor

CLASSE	FAIXA SALARIAL	FORMAÇÃO MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	LICENCIATURA PLENA E ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA E MESTRADO	LICENCIATURAPLENA E DOUTORADO
7	O - 33 anos	9,07	10,12	11,62	13,29	15,06
	N - 30 anos	8,99	10,00	11,27	13,00	14,92
6	M - 28 anos	8,95	9,63	10,97	12,66	14,78
	L - 25 anos	8,91	9,51	10,70	12,39	14,67
5	J - 23 anos	8,86	9,35	10,48	12,14	13,82
	I - 20 anos	8,82	9,24	10,27	11,94	13,38
4	H - 18 anos	8,78	9,05	10,09	11,70	13,06
	G - 15 anos	8,73	8,98	9,96	11,44	12,80
3	F - 13 anos	8,69	8,90	9,80	11,21	12,56
	E - 10 anos	8,66	8,83	9,66	10,92	12,27
2	D - 8 anos	8,60	8,75	9,47	10,74	12,07
	C - 5 anos	8,56	8,69	9,31	10,45	11,85
1	B - 3 anos	8,51	8,60	9,20	10,25	11,76
	A - 0 anos	8,48	8,55	8,91	9,98	11,49

TABELA DEFINIDA A PATIR DE 1º DE NOVMBRO DE 2013 (REAJUSTE DE 8,22%)

TABELA II
GRUPOS OCUPACIONAIS II E III
Apoio Técnico Científico e Pedagógico e Apoio Técnico Educacional

CLASSE	FAIXA SALARIAL	GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO E MESTRADO	GRADUAÇÃO E DOUTORADO
7	O - 33 anos	1.268,70	1.462,69	1.682,14	1.934,19
	N - 30 anos	1.255,95	1.448,51	1.665,16	1.914,36
6	M - 28 anos	1.243,20	1.434,35	1.648,18	1.895,96
	L - 25 anos	1.231,88	1.420,19	1.632,59	1.877,54
5	J - 23 anos	1.215,88	1.406,04	1.616,20	1.859,15
	I - 20 anos	1.207,80	1.391,88	1.600,02	1.840,76
4	H - 18 anos	1.195,06	1.379,13	1.584,45	1.822,35
	G - 15 anos	1.183,73	1.364,98	1.568,89	1.803,93
3	F - 13 anos	1.172,42	1.350,80	1.553,28	1.785,52
	E - 10 anos	1.161,07	1.338,09	1.537,72	1.768,52
2	D - 8 anos	1.149,75	1.325,34	1.522,15	1.750,12
	C - 5 anos	1.138,42	1.311,16	1.507,99	1.733,12
1	B - 3 anos	1.128,51	1.298,43	1.492,41	1.716,14
	A - 0 anos	1.117,96	1.285,68	1.478,25	1.699,13

TABELA DEFINIDA A PATIR DE 1 DE NOVEMBRO DE 2013 (REAJUSTE DE 8,22%)
Nesta tabela não existe professores efetivos

Escada, 20 de janeiro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:EE345A6A